



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.573, DE 12 DE AGOSTO DE 2004

“Classifica como de preservação permanente parte da área localizada na Rua Arujá, 151, Vila Conde Siciliano, perímetro urbano deste Município.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica classificada como de preservação permanente a área de 5.249,00 m² (cinco mil, duzentos e quarenta e nove metros quadrados), pertencente a esta Municipalidade, localizada na Rua Arujá, 151, Vila Conde Siciliano, perímetro urbano deste Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de agosto de 2004 - 40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.